



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

[Compilado para incorporar as alterações promovidas pela Resolução TRT3/GP 353/2024](#)

**RESOLUÇÃO GP N. 232, DE 15 DE JULHO DE 2022**

Dispõe sobre a composição do quadro de pessoal das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a competência privativa dos tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, I, "b", da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 \(CRFB/88\)](#);

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da publicidade na administração pública, elencados no **caput** do art. 37 da [CRFB/88](#);

CONSIDERANDO a implementação do sistema Processo Judicial Eletrônico (PJ-e) nas varas do trabalho deste Regional;

CONSIDERANDO a classificação de varas do trabalho e postos avançados como unidades judiciárias de primeiro grau, em consonância com a [Resolução n. 219, de 26 de abril de 2016](#), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e a [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021](#), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT);

CONSIDERANDO o conceito e a metodologia de cálculo de lotação paradigma estabelecido pela [Resolução CNJ n. 219/2016](#);

CONSIDERANDO a [Lei n. 13.467, de 13 de julho de 2017](#), e seu impacto na movimentação processual das unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a [Resolução CSJT n. 296/2021](#) que determina em seu art. 8º que a lotação de servidores em unidades judiciárias de primeiro e de segundo grau deverá ser calculada na forma do Anexo IV da [Resolução CNJ n. 219/2016](#); e

CONSIDERANDO o anexo V da [Resolução CSJT n. 296/2021](#), que estabelece a estrutura mínima das varas do trabalho, relativamente às nomenclaturas e aos respectivos níveis de retribuição dos cargos em comissão e das funções comissionadas;

RESOLVE:

## CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Resolução estabelece o quadro de pessoal das unidades judiciárias de primeiro grau do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

Parágrafo único. As unidades mencionadas no **caput** compreendem as varas do trabalho e os postos avançados.

## CAPÍTULO II DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS DE PRIMEIRO GRAU

### Seção I Das Varas do Trabalho

Art. 2º O quadro de pessoal das 158 (cento e cinquenta oito) varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região está disposto no [Anexo Único](#) desta Resolução.

§ 1º Para o cálculo da lotação paradigma das varas do trabalho, foi utilizada a média de casos novos do triênio 2019-2021 e a mediana do índice de produtividade dos servidores.

§ 2º Para o cálculo da mediana do índice de produtividade dos servidores, as varas do trabalho foram agrupadas por faixas de movimentação processual: de 501 a 750 casos novos; de 751 a 1.000; de 1.001 a 1.500; de 1.501 a 2.000; de 2.001 a 2.500 e acima de 2.500 casos novos ([Resolução CSJT n. 296/2021](#), Art. 8, § 1º).

Art. 3º O quadro de pessoal das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no tocante ao quantitativo de servidores, foi definido a partir das premissas estabelecidas neste artigo.

§ 1º Valor mínimo de 8 (oito) servidores para a definição da lotação paradigma das varas do trabalho, ou seja, qualquer vara do trabalho terá lotação igual ou superior a 8 (oito) servidores em seu quadro de pessoal.

§ 2º Lotação paradigma igual para as varas do trabalho de mesma jurisdição. Para isso, nas jurisdições que possuem mais de uma vara do trabalho, foi calculada a média aritmética das lotações paradigmas das varas instaladas na jurisdição.

§ 3º Arredondamento dos números fracionários encontrados como resultado do cálculo da lotação paradigma para o primeiro número inteiro subsequente. Nas localidades com mais de uma vara do trabalho, calculou-se a média aritmética das lotações paradigmas encontradas e, posteriormente, efetuou-se o arredondamento.

§ 4º Média de casos novos no triênio igual para as varas que compõem uma única jurisdição, para fins de enquadramento nas faixas de movimentação processual. Para isso, foi calculada a média aritmética da média de casos novos do triênio 2019-2021 das varas do trabalho instaladas na jurisdição.

§ 5º Lotação paradigma igual para as varas do trabalho de mesma faixa de movimentação processual. Para isso, após os ajustes mencionados nos parágrafos 1º ao 4º, a maior lotação paradigma calculada para alguma vara da faixa foi adotada para todas as varas daquela faixa.

§ 6º Disposição crescente dos valores de lotação paradigma da menor faixa de movimentação processual para a maior. Nas faixas até 2.000 processos essa disposição ocorreu naturalmente com a adoção de mesma lotação paradigma por faixa de movimentação processual. No entanto, na faixa de 2.001 a 2.500 processos foi necessário acrescentar um servidor a maior lotação paradigma calculada para faixa para atender este critério.

§ 7º Adoção da lotação em 31 de dezembro de 2021 para a vara de Bom Despacho, única vara do trabalho da faixa de movimentação processual acima de 2.500 processos, cujo resultado do cálculo da lotação paradigma destoou do raciocínio utilizado nas demais faixas.

Art. 4º O quadro de pessoal das varas do trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no tocante ao quantitativo de comissionamentos, foi definido a partir das premissas estabelecidas neste artigo.

Parágrafo único. Os comissionamentos que compõem o quadro de pessoal das varas do trabalho, relativamente às nomenclaturas e aos respectivos níveis de retribuição, observam os constantes no Anexo V da [Resolução CSJT n. 296/2021](#), com as seguintes modificações:

I - As funções comissionadas nível quatro (FC-4) destinadas ao Assistente de Gabinete de Primeiro Grau foram elevadas para o nível cinco (FC-5) nas Varas do Trabalho com movimentação processual até 1.250 (mil duzentos e cinquenta) casos novos e em cargo em comissão nível um (CJ-1) Assessor de Gabinete de Primeiro Grau naquelas com movimentação processual superior a 1.250 (mil duzentos e cinquenta) casos novos.

I-A - O provimento do cargo em comissão nível um (CJ-1) Assessor de Gabinete de Primeiro vincular-se-á:

a) ao quadro de servidores deste Regional ou da carreira judiciária, bacharéis em Direito; e ([Redação dada pela Resolução GP n. 353, de 5 de setembro de 2024](#))

b) na hipótese de indicação pelo Magistrado de servidor da própria vara, a reposição do claro de lotação gerado vincular-se-á à autorização de provimento de cargos pelo CSJT, tendo em vista o Concurso Público em andamento nesta Casa. Se recair em servidor de outras unidades do Tribunal, a remoção estará condicionada à anuência do gestor e à reposição do quadro.

II - As funções comissionadas nível quatro ((FC-4) destinadas ao Assistente de Secretaria foram elevadas para o nível cinco (FC-5).

III - Em todas as faixas de movimentação processual foi adicionada uma função comissionada nível cinco (FC-5) destinada ao Assistente de Secretaria e uma função comissionada nível três (FC-3).

IV - A função comissionada nível cinco (FC-5) mencionada no inciso III destina-se ao Secretário de Audiência, a ser designado pelo Juiz Titular entre os Assistentes de Secretaria (art. 24 da [Resolução CSJT n. 296/2021](#)).

V - Nas varas com movimentação processual acima de 2.000 casos novos, foram acrescentadas duas funções comissionadas nível cinco (FC-5), além da mencionada no inciso III, destinadas ao Assistente de Juiz e ao Assistente de Secretaria, respectivamente.

Art. 5º Compõem o orçamento de funções comissionadas do primeiro grau, funções comissionadas nível cinco (FC-5) em mesma quantidade de cargos providos de Juiz Substituto, destinadas aos seus assistentes.

Parágrafo único. As funções mencionadas no **caput** serão lotadas, nos sistemas informatizados de gestão de pessoas, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Art. 6º Compõem o orçamento de funções comissionadas do primeiro grau, 171 funções comissionadas nível um (FC-1), destinadas ao exercício da atividade de execução de mandados na condição **ad hoc** e às requisições que se façam necessárias.

Parágrafo único. As funções mencionadas no **caput** serão lotadas, nos sistemas informatizados de gestão de pessoas, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

## **Seção II Dos Postos Avançados**

Art. 7º O quadro de pessoal do Posto Avançado de Aimorés possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Posto Avançado de Aimorés	5	1 FC-6 Chefe de Núcleo 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

Art. 8º O quadro de pessoal do Posto Avançado de Piumhi possui a seguinte composição:

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Posto Avançado de Piumhi	5	1 FC-6 Chefe de Núcleo 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Para atendimento da estrutura funcional das unidades judiciárias de primeiro grau, ficam transformadas, sem aumento de despesa, as funções comissionadas (FC) relacionadas no quadro abaixo:

Extinção			Criação		
FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	FC	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
<b>Varas do Trabalho</b>					
313 FC-4	R\$ 1.939,89	R\$ 607.185,57	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
103 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 142.044,21	212 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 473.264,56
259 FC-2	R\$ 1.185,05	R\$ 306.927,95	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
76 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 77.456,92	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Total		R\$ 1.133.614,65	Total		R\$ 473.264,56
Diferença			<b>-R\$ 660.350,09</b>		
<b>Assistentes de Juiz Substituto</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	90 FC-5	R\$ 2.232,38	R\$ 200.914,20
Diferença			R\$ 200.914,20		
<b>Postos Avançados</b>					

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

4 FC-2	R\$ 1.185,05	R\$ 4.740,20	2 FC-3	R\$ 1.379,07	R\$ 2.758,14
Diferença			<b>-R\$ 1.982,06</b>		
<b>Funções Comissionadas destinadas às</b>					
<b>Requisições</b>					
0	R\$ 0,00	R\$ 0,00	100 FC-1	R\$ 1.019,17	R\$ 101.917,00
Diferença			R\$ 101.917,00		

Art. 10. O ajuste da lotação de pessoal nas varas do trabalho realizar-se-á de forma paulatina, até que se atinja o quantitativo fixado no [Anexo Único](#) desta Resolução.

Art. 11. Revogam-se:

I – o art. 8º, § 2º da [Resolução GP n. 6, de 4 de agosto de 2011](#);

II – os art. 4º, 4º-A e 5º da [Resolução GP n. 1, de 13 de março de 2014](#);

III – a [Resolução GP n. 75, de 13 de julho de 2017](#); e

IV – a [Resolução GP n. 90, de 7 de dezembro de 2017](#).

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua publicação.

**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente

## Anexo Único

### Quadro de Pessoal das Varas do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região

1. Faixa de movimentação processual de 501 a 750 casos novos.

1.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Almenara

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Almenara	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

b) Vara do Trabalho de Araçuaí

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
---------	------------	---------------------

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Vara do Trabalho de Araçuaí	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada
-----------------------------	---	---

c) Vara do Trabalho de Diamantina

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Diamantina	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

d) Vara do Trabalho de Januária

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Januária	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

1.2 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Araguari

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Araguari	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria

		1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
--	--	--

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itabira

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Itabira	8	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

2. Faixa de movimentação processual de 751 a 1.000 casos novos.

2.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Caratinga

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Caratinga	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	--

b) Vara do Trabalho de Itaúna

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Itaúna	9	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p>

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 servidor sem função comissionada
--	--	------------------------------------

c) Vara do Trabalho de Iturama

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Iturama	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Nanuque

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Nanuque	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 FC-5 Assistente de Juiz

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	---

e) Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
<p>Vara do Trabalho de Santa Rita do Sapucaí</p>	<p>9</p>	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

f) Vara do Trabalho de São João Del Rei

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de São João Del Rei	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada

g) Vara do Trabalho de Patrocínio

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Patrocínio	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	---

#### h) Vara do Trabalho de Unaí

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Unaí	9	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>

## 2.2 Com Foro

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Formiga

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Formiga	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de João Monlevade	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria

		1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
--	--	--

c) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Nova Lima	9	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

3. Faixa de movimentação processual de 1.001 a 1.500 casos novos.

3.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada
--	----	---

b) Vara do Trabalho de Frutal

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Frutal	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-3  1 servidor sem função comissionada
--	--	--

c) Vara do Trabalho de Guaxupé

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Guaxupé	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada

d) Vara do Trabalho de Guanhães

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Guanhães	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	--

e) Vara do Trabalho de Itajubá

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Itajubá	10	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p>

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 servidor sem função comissionada
--	--	------------------------------------

f) Vara do Trabalho de Lavras

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Lavras	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 2 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

g) Vara do Trabalho de Manhuaçu

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Manhuaçu	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	---

h) Vara do Trabalho de Muriaé

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Muriaé	10	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

i) Vara do Trabalho de Pará de Minas

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Pará de Minas	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada

j) Vara do Trabalho de Patos de Minas

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Patos de Minas	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>
--	--	---

k) Vara do Trabalho de Pirapora

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Pirapora	10	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>1 servidor sem função comissionada</p>

l) Vara do Trabalho de Ponte Nova

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Ponte Nova	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 1 FC-3 1 servidor sem função comissionada

m) Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Ribeirão das Neves	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 2 FC-5 Assistente de Juiz 1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada
--	--	---

n) Vara do Trabalho de Sabará

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Sabará	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada

o) Vara do Trabalho de Santa Luzia

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

Vara do Trabalho de Santa Luzia	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada
---------------------------------	----	---

p) Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de São Sebastião do Paraíso	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-3  1 servidor sem função comissionada
--	--	--

q) Vara do Trabalho de Teófilo Otoni

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Teófilo Otoni	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  1 servidor sem função comissionada

3.2 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Alfenas

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

1ª e 2ª Vara do Trabalho de Alfenas	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
-------------------------------------	----	--

b) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Barbacena

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Barbacena	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

c) 1ª a 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

d) 1ª a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 4ª Vara do Trabalho de Coronel Fabriciano	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
--	--	--

e) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz  1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

f) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ituiutaba	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  2 FC-5 Assistente de Juiz

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

g) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Ouro Preto	10	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>

h) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

<p>1ª a 3ª Vara do Trabalho de Pouso Alegre</p>	<p>10</p>	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>
---	-----------	---

i) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
<p>1ª a 3ª Vara do Trabalho de Sete Lagoas</p>	<p>10</p>	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>1 FC-5 Assistente de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>

j) 1ª a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 4ª Vara do Trabalho de Uberaba	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

k) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Varginha

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Varginha	10	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria

		1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
--	--	--

4. Faixa de movimentação processual de 1.501 a 2.000 casos novos.

#### 4.1 Sem Foro

##### a) Vara do Trabalho de Cataguases

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Cataguases	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

##### b) Vara do Trabalho de Caxambu

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Caxambu	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 2 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-4 Calculista 1 FC-3 2 servidores sem função comissionada

c) Vara do Trabalho de Congonhas

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Congonhas	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 2 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

d) Vara do Trabalho de Curvelo

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Curvelo	11	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>

e) Vara do Trabalho de Monte Azul

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

Vara do Trabalho de Monte Azul	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
--------------------------------	----	---

f) Vara do Trabalho de Paracatu

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Paracatu	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
--	--	--

f) Vara do Trabalho de Três Corações

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Três Corações	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-4 Calculista  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada

f) Vara do Trabalho de Ubá

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Ubá	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-4 Calculista</p> <p>1 FC-3</p> <p>2 servidores sem função comissionada</p>
--	--	--

#### 4.2 Com Foro

##### a) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Betim

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Betim	11	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-3</p>

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		3 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

b) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Contagem

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Contagem	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 2 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

c) 1ª a 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 5ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 2 FC-5 Assistente de Juiz

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  3 servidores sem função comissionada
--	--	---

d) 1ª a 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 3ª Vara do Trabalho de Montes Claros	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  2 FC-5 Assistente de Juiz  3 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  3 servidores sem função comissionada

e) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Passos

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Passos	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		<p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p>
--	--	---

f) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Pedro Leopoldo	11	<p>1 CJ-3 Diretor de Secretaria</p> <p>1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau</p> <p>2 FC-5 Assistente de Juiz</p> <p>3 FC-5 Assistente de Secretaria</p> <p>1 FC-3</p> <p>3 servidores sem função comissionada</p>

g) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª e 2ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 2 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-3 3 servidores sem função comissionada

h) 1ª a 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
1ª a 6ª Vara do Trabalho de Uberlândia	11	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 2 FC-5 Assistente de Juiz 3 FC-5 Assistente de Secretaria 1 FC-3

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		3 servidores sem função comissionada
--	--	--------------------------------------

5. Faixa de movimentação processual de 2.001 a 2.500 casos novos.

5.1 Sem Foro

a) Vara do Trabalho de Araxá

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
Vara do Trabalho de Araxá	12	1 CJ-3 Diretor de Secretaria 1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau 3 FC-5 Assistente de Juiz 4 FC-5 Assistente de Secretaria 2 FC-4 Calculista 1 FC-3

5.1 Com Foro

a) 1ª e 2ª Vara do Trabalho de Divinópolis

<b>Unidade</b>	<b>Servidores</b>	<b>Estrutura Funcional</b>
----------------	-------------------	----------------------------

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

Vara do Trabalho de Divinópolis	12	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Juiz  4 FC-5 Assistente de Secretaria  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
---------------------------------	----	--

6. Faixa de movimentação processual acima de 2.500 casos novos.

#### 6.1 Sem Foro

##### a) Vara do Trabalho de Bom Despacho

Unidade	Servidores	Estrutura Funcional
Vara do Trabalho de Bom Despacho	14	1 CJ-3 Diretor de Secretaria  1 CJ-1 Assessor de Gabinete de Primeiro Grau  3 FC-5 Assistente de Juiz  4 FC-5 Assistente de Secretaria

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

		2 FC-4 Calculista  1 FC-3  2 servidores sem função comissionada
--	--	---

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 232, de 15 de julho de 2022. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4059, 16 set. 2024. Caderno Administrativo, p. 21.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial